



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº276/2024

Institui a Equipe de Gestão e Fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 5/2024 (identificador de nº [4433078](#)), celebrada entre a Instituição e a empresa GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [0002584-37.2024.4.05.7400](#), que trata da gestão e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 5/2024 (identificador de nº [4433078](#));

CONSIDERANDO a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 5/2024 (identificador de nº [4433078](#)), celebrado entre a Seção Judiciária da Paraíba e a empresa GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF de nº 91.210.161/0001-65, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR - LOCAÇÃO DE SOFTWARES: AUTODESK AEC COLLETION - PARA O SETOR DE Ata de Registro de Preços nº 05/2024 (4427747) SEI 0001316-45.2024.4.05.7400 / pg. 1 ARQUITETURA E ENGENHARIA DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, e será composta pelos seguintes servidores membros e suplentes:

- Gestor - JOSÉ CARLOS SANTOS FILHO, matrícula nº PB893;
- Gestor Substituto - GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula PB1183;

- Fiscal Técnico - ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENÊZES LUNA, matrícula nº PB1185;
- Fiscal Técnico Substituto - FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO, matrícula nº PB1139.

Parágrafo único. Os fiscais técnicos poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um pelos seus próprios atos e/ou pela concordância para com os atos conjuntos.

Art. 2º Estabelecer a obrigatoriedade da Equipe de Fiscalização manter o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o alcance satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 3º Revogar a Portaria da Diretoria Administrativa 192/2024 ([4433088](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até a extinção da Ata de Registro de Preços nº 5/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 04/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4654358** e o código CRC **E532630B**.